

CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO DE AÇÃO
MODALIDADE OFICINA DE FORMAÇÃO

Para os devidos efeitos se certifica que, ao abrigo do nº 1, do artigo 22º do Decreto-Lei nº22/2014, de 11 de Fevereiro (Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores), o Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua acreditou, em 25 de setembro de 2020, para a Entidade formadora

CENTRO DE FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DO PLANALTO BEIRÃO

na modalidade **Oficina de formação** e nas condições expressas no presente Certificado, a ação de formação

Aprendizagem ubíqua – a qualquer hora e qualquer lugar no pré-escolar e 1.º CEB

Nº de horas de formação acreditadas: 50

Registo de acreditação: CCPFC/ACC-109188/20

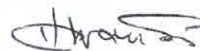
Prazo de validade para efeitos de início da ação: até 25 de setembro de 2023

Mais se certifica que, para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 8º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Educadores de Infância e docentes do 1º ciclo incluindo os docentes de língua inglesa: 100, 110 e 120.

Para efeitos de aplicação do artigo 9º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (dimensão científica e pedagógica), a presente ação releva para a progressão em carreira de Educadores de Infância e docentes do 1º ciclo incluindo os docentes de língua inglesa: 100, 110 e 120.

Braga, 25 de setembro de 2020

O Secretário do CCPFC



(Álvaro Santos)